

DECRETO Nº 2.841/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1276 C/1274 art 9º II de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	339030000000	1025	60.000,00
0502	339039000000	1025	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do repasse Convênio FPE nº 5162/2024 e Processo Administrativo Nº 24/1700-0001104-3, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a construção de poço tubular profundo no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 07 de ABRIL de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento